

Informação CIP 001/2023

Descreve como a Unicamp atende ao disposto no [Capítulo 5 do Código de Boas Práticas Científicas da FAPESP](#)

No âmbito da Unicamp, a [Deliberação CONSU-A-049/2020, de 06/10/2020](#) instituiu a Política Institucional de Boas Práticas e Integridade em Pesquisa da Universidade Estadual de Campinas e a criou a [Comissão de Integridade em Pesquisa \(CIP\)](#).

Quanto à Política Institucional de Boas Práticas e Integridade em Pesquisa da UNICAMP, a deliberação apresenta os pressupostos e princípios de boas práticas e integridade em pesquisa, fornecendo diretrizes pelas quais os pesquisadores devem se pautar nas três dimensões da pesquisa científica: Dimensão I - Relações acadêmicas de produção de pesquisa; Dimensão II - Procedimentos teóricos, metodológicos e técnicos de pesquisa e sua publicização; Dimensão III - Relação entre esfera acadêmica e esfera pública de produção de pesquisa. O documento define ainda as ações, critérios e posicionamentos que devem ser evitados, além de estabelecer o processo de acolhimento e apuração de procedência no caso de denúncias de má prática ou má conduta.

A CIP, por sua vez, é responsável por promover ações educativas e acolher, avaliar e dar encaminhamento a casos suspeitos de má-conduta ou má-prática em pesquisa científica realizada por servidores docentes e não docentes, alunos ou outras categorias envolvidas na realização de pesquisa científica na Unicamp. A Comissão é composta por dois membros docentes ou pesquisadores indicados por cada uma das áreas do conhecimento (Biomédicas, Humanas e Artísticas, Exatas e Tecnológicas), com mandato de dois anos. No que concerne ao seu papel educativo, é função da CIP promover a conscientização sobre o que são más-práticas e sobre a importância de um sistema íntegro de pesquisa para o desenvolvimento científico e tecnológico, de forma a impactar positivamente a sociedade da qual a Unicamp é parte integrante. Desenvolver treinamentos, promover seminários e quaisquer outras formas de difusão dos conceitos de boas práticas e integridade acadêmica são funções não exclusivas da CIP. A comissão pode também assessorar e apoiar ações correlatas de indivíduos, unidades e órgãos da UNICAMP. No que tange o tratamento de denúncias, a CIP avalia as alegações recebidas. As denúncias são recebidas por e-mail (cip@unicamp.br), por meio de sistema própria na página da CIP ou mesmo de modo presencial. Após análise técnica das alegações, a CIP emite parecer circunstanciado para a Pró-Reitoria de Pesquisa, que definirá o procedimento a ser adotado. Caso haja evidências que fundamentem uma alegação, o parecer é encaminhado para a unidade ou órgão da UNICAMP responsável pela abertura do devido processo administrativo. Ressalta-se que a Unicamp conta com os mecanismos já estabelecidos de sindicância para apuração de qualquer tipo de denúncia, quando necessário. É responsabilidade da CIP também o acompanhamento destes processos para que, se for o caso, sejam adotadas medidas preventivas pela Universidade em benefício do desenvolvimento científico e institucional. No caso de não haver evidências que suportem a alegação, uma resposta é encaminhada à pessoa que fez a denúncia, caso esta não seja anônima. Todas as alegações são

examinadas mantendo até onde possível o anonimato, de modo a preservar as pessoas envolvidas.

A CIP complementa e integra outras comissões que compõem um sistema de ética amplo da UNICAMP: Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos, Comitê de Ética em Pesquisa nas Ciências Humanas e Sociais, Comissão de Ética no Uso de Animais, Comissão de Gestão de Dados de Pesquisa e Comissão de Patrimônio Genético.

Observação: o presente documento poderá ser complementado com informações específicas da unidade/centro/núcleo.

09/03/2023

Comissão de Integridade em Pesquisa (CIP)
Pró-Reitoria de Pesquisa
UNICAMP